



**MEMORIAL DESCRITIVO**

**I - NORMAS GERAIS**

**1- PRINCÍPIOS**

O presente memorial tem a finalidade de descrever os materiais e serviços que irão compor a obra de pavimentação asfáltica (camada asfáltica de 5,0cm) e sinalização viária.

As especificações de materiais e serviços, contidas no presente Memorial Descritivo, são destinadas à compreensão e complementação do projeto referente às vias contempladas do Município de Sananduva - RS, sendo:

<b>Nome da via</b>	<b>Bairro</b>	<b>Área (m<sup>2</sup>)</b>
Travessa Tamandaré (entre Rua 1º de Maio exclusive e Rua Almirante Tamandaré exclusive)	Vila Nova	883,77
Rua Volta da Foice (entre Rua Almirante Tamandaré exclusive até outro trecho da Rua Almirante Tamandaré exclusive)	Vila Nova	578,68
Rua Santa Cecília (entre Rua D. Norato exclusive e Rua Almirante Tamandaré exclusive)	Vila Nova	449,03
Rua 2 (entre Rua Santa Cecília exclusive e Rua 13 de Maio exclusive)	Vila Nova	580,64
Rua Ricardo Marquezim (entre Rua 13 de Maio e Clovis Luiz Savi exclusive)	Vila Nova	353,86
Rua 13 de Maio (início na Rua D. Norato até uma distância média de 40,00 metros)	Vila Nova	241,28
Rua D. Norato (entre Rua Clovis Luis Savi exclusive e Rua 13 de Maio exclusive)	Vila Nova	323,96
Rua XV de Novembro (entre Rua Almirante Tamandaré exclusive e Rua D. Norato exclusive)	Vila Nova	303,90
Rua 6 (entre Rua Defesa Civil exclusive e Rua D. Norato exclusive)	Vila Nova	205,97
Rua 1º de Maio – 01 (entre Rua Defesa Civil exclusive e Rua D. Norato exclusive)	Vila Nova	246,45



## Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

Rua São Carlos (entre Rua Almirante Tamandaré exclusive e Rua Defesa Civil exclusive)	Vila Nova	610,19
Rua Defesa Civil (entre Rua Armindo D. Belini exclusive e Rua São Carlos inclusive)	Vila Nova	1.005,20
Rua 1° de Maio – 02 (entre Rua Defesa Civil exclusive e Rua Alexio Consorte exclusive)	Vila Nova	254,07
Rua Alexio Consorte (entre Rua Armindo D. Belini exclusive e Rua 1° de Maio inclusive)	Vila Nova	586,54
Rua Armindo Corso (início na Rua Alexio Consorte exclusive, distância 83,25 metros)	Vila Nova	508,43
Rua Astrogildo Borges (início na Rua Armindo Corso exclusive)	Vila Nova	1.150,92
Rua Benjamin de Mello (início da Rua Alexio Consorte exclusive, distância 62,94 metros)	Vila Nova	316,01
Rua Armindo D. Belini (início na Rua Defesa Civil exclusive, distância média de 118,94 metros)	Vila Nova	655,28
Rua Clovis Luis Savi (entre Rua Calvino Curzel até uma distância de 23,74 metros da Rua D. Norato)	Vila Nova	2.299,22

Eventuais dúvidas de interpretação deverão ser discernidas, antes da apresentação da proposta de execução da obra, com o departamento técnico da Prefeitura Municipal de Sananduva. Uma vez aceita a proposta, a contratação da obra e dos serviços deverá ser feita em conformidade com a lei de licitações (Lei 8.666/93) e suas atualizações. A apresentação da proposta implica na aceitação indubitável do Projeto Executivo.

Eventuais alterações de materiais e/ou serviços propostos pela empreiteira deverão ser previamente apreciados pelo departamento técnico da Administração Municipal de Sananduva, que poderão exigir informações complementares, testes ou análises para embasar parecer técnico final à sugestão alternativa.

Os serviços não previstos neste Memorial Descritivo constituirão casos especiais, só podendo constar dos projetos mediante apresentação de Memorial Justificativo comprovando:

Ser o seu uso absolutamente necessário aos fins a que se destina a Obra ou serviço, não se caracterizando como supérfluo;



## Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

- Ser o seu custo compatível com a finalidade da Obra ou serviço;
- Os serviços que constituírem casos especiais ou processos construtivos não convencionais, não descritos neste Memorial Descritivo, deverão ser apresentados pela Empreiteira em projetos com as devidas especificações completas e detalhadas de sua execução, para análise e aprovação junto ao departamento técnico da Prefeitura Municipal de Sananduva;
- As alterações do projeto, das especificações, ou serviços não previstos neste Memorial Descritivo, só poderão ser aprovadas obedecendo às disposições contidas na Lei de Licitações no seu Art. 65;
- Uma vez aprovadas, as alterações com os respectivos Memoriais Justificativos, constarão no orçamento geral da obra, sendo especificadas e orçadas em unidades, permitindo englobar em um só item serviços que caracterizem atividade e materiais que constituam conjuntos compatíveis e indissociáveis de componentes.

### 2- OBRIGAÇÕES DO EMPREITEIRO

Obedecer as Normas e Leis de Higiene e Segurança do Trabalho; Corrigir, às suas custas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra (objeto do contrato), responsabilizando-se por quaisquer danos causados a Administração Municipal de Sananduva e/ou terceiros, decorrentes de sua negligencia, imperícia ou omissão.

Empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza da obra.

Iniciar a execução da obra somente após a liberação dos trechos pela equipe de fiscalização.

Manter limpo o local da obra, com remoção adequada de lixos e entulhos.

Providenciar a colocação da placa da obra, conforme orientação do departamento técnico da Prefeitura Municipal de Sananduva.

Fazer o recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART de Execução).

Apresentar, ao final da obra, a documentação prevista no contrato.



## **Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul**

A empreiteira tomará todas as precauções e cuidados para garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidos, propriedades de terceiros, quer sejam estas entidades públicas ou privadas, garantindo ainda, a segurança de operários e transeuntes durante todo tempo de duração da obra.

Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo de cópias atualizadas dos projetos e demais elementos que interessam aos serviços.

Deverá fazer um relatório diário da obra e encaminhar uma cópia para a fiscalização.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos, necessários à execução da obra de propriedade da Prefeitura Municipal de Sananduva, serão de total responsabilidade da empreiteira.

Poderá a empreiteira, para executar os serviços, determinar os turnos de trabalho que julgar necessários, observada a legislação trabalhista vigente, e liberação da fiscalização.

A empreiteira deverá providenciar, em tempo hábil, todos os meios para que a construção, depois de iniciada, não sofra interrupção até a sua conclusão, salvo os embargos justificados e legalmente previstos.

### **3- FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização dos serviços será feita pela comissão de fiscalização de obras do Município ou a critério da Prefeitura Municipal de Sananduva, por profissionais e/ou entidades por ela contratadas, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado.

A empreiteira manterá na obra, à testa dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado, que a representará totalmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas à empreiteira. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada pela empreiteira.

Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as



especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.

Após a execução, se constatada qualquer falha, esta deverá ser corrigida, conforme orientação da fiscalização, com as despesas por conta da empreiteira.

Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo de cópias atualizadas dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessam aos serviços.

#### **4 - MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA**

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos, os ensaios e os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) referentes aos materiais já normatizados, mão-de-obra e execução de serviços especificados serão rigorosamente exigidos.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá o departamento técnico da Prefeitura Municipal de Sananduva exigir análise em instituto oficial.

#### **5 - INSTALAÇÕES DA OBRA**

Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão-de-obra, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços.

Será instalada, em local visível, placa de obra em conformidade com as exigências do Código de Obras do Município.

#### **6 - SERVIÇOS PRELIMINARES**

A Empreiteira deverá proceder à locação da obra rigorosamente dentro das indicações contidas no Projeto Executivo.



## **Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul**

O terreno deverá estar livre de detritos, cabendo ao Empreiteiro providenciar a retirada do entulho que se acumular no local de trabalho durante o andamento da obra.

### **7 – COMPOSIÇÕES DO PROJETO**

O projeto de pavimentação asfáltica e sinalização viária foram desenvolvidos com base em levantamento topográfico executado “in loco” e estão compostos de projeto geométrico, pavimentação, sinalização e detalhamentos.

#### **I - MEIO FIO**

Serão em concreto (conforme orçamento), dimensões de 100 x 15 x 13 x 30 cm (comprimento, base inferior, base superior e altura), assentados de acordo com alinhamentos fornecidos pela Administração Pública Municipal com a face superior e espelhos perfeitamente alinhados, rejuntados com argamassa de cimento areia médios no traço 1:3. Deverão ter escoramento com terra na face posterior realizado pela empreiteira.

Terão um espelho de 0,15 m.

#### **II - BASE**

Sobre o leito existente será lançada base em brita graduada numa espessura de 10 cm compactada.

##### **1- Base Brita Graduada**

Será lançada no leito existente, a brita graduada com 10cm de espessura utilizando brita 2 na proporção de 30%, brita 1 com 25% e pó mais pedrisco com 45%.

#### **III - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ**

##### **1 - PAVIMENTAÇÃO**



Os serviços de pavimentação deverão seguir as orientações e especificações do DAER-RS.

### 1.1 – ABAULAMENTO DO LEITO

O abaulamento da via será de 3% transversal á pista, do eixo para os bordos, para evitar acúmulo de águas pluviais sobre o leito. Com o abaulamento procura-se fazer com que a água escoe pelas laterais da via evitando erosão do leito natural. Essa operação deverá ser executada por uma motoniveladora.

## 2 – PINTURA DE LIGAÇÃO

Consiste a pintura de ligação na aplicação de uma pintura de material betuminoso sobre a superfície de uma base ou de um pavimento, antes da execução de um revestimento betuminoso, objetivando promover a aderência entre este revestimento e a camada subjacente.

Será empregada Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida, tipo RR-2C, diluídos com água na proporção de 1:1. É importante calibrar a taxa de tal forma que a película de asfalto residual fique em torno dos 0,3mm (três décimos de milímetros).

Os equipamentos básicos para a execução da imprimação compreendem as seguintes unidades:

- Vassouras mecânicas rotativas, vassouras manuais e/ou compressor de ar;
- Distribuidor de material asfáltico equipado com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, capaz de promover a aplicação uniforme do ligante.

Após a perfeita conformação da camada que irá receber a pintura de ligação, procede-se à varredura da superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente, aplica-se a seguir o material betuminoso de maneira uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, em dias de chuva, ou quando esta estiver iminente. A temperatura



de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. As faixas de viscosidade, recomendadas para o espalhamento do material asfáltico são de 20 a 60 segundos Saybolt-Furol, a taxa de aplicação de emulsão diluída será da ordem de 0,8 l/m<sup>2</sup> a 1,0 l/m<sup>2</sup>.

Deve-se executar a pintura de ligação, em um mesmo turno de trabalho, e deixá-la fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, deve-se trabalhar em meia pista. Não será permitido o trânsito de veículos sobre a pintura.

Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser logo corrigida e a etapa posterior do serviço somente será executada após a cura da pintura.

### 3 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE

#### 3.1 – GENERALIDADES

O concreto betuminoso é o revestimento flexível, resultante da mistura a quente, em usina apropriada, de agregado mineral graduado, material de enchimento (filler) e material betuminoso, espalhada e comprimida a quente.

O material betuminoso a ser empregado será o CAP 50/70.

A mistura será espalhada, de modo a apresentar, quando comprimida, a espessura do projeto.

#### 3.2 – EQUIPAMENTO PARA A COMPRESSÃO

O equipamento para a compressão será constituído por rolo pneumático, e rolo metálico liso, tipo TANDEM, ou outro equipamento aprovado pela fiscalização. Os rolos compressores, tipo TANDEM, devem ter uma carga de 8 a 12 t. Os rolos pneumáticos, auto propulsores, devem ser dotados de pneus que permitam a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada.



O equipamento em operação deve ser suficiente para comprimir a mistura à densidade requerida, enquanto esta se encontra em condições de trabalhabilidade.

### 3.3 - EXECUÇÃO

A temperatura de aplicação do cimento asfáltico deve ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 e 150 segundos, Saybolt-Furol, indicando-se, preferencialmente, a viscosidade de 85 + 10 segundos, Saybolt-Furol. Entretanto, não devem ser feitas misturas com temperatura inferior a 107 °C e nem superior a 177 °C.

Os agregados devem ser aquecidos à temperatura de 10 °C a 15 °C, acima da temperatura do ligante betuminoso.

A temperatura de aplicação do alcatrão será aquela na qual a viscosidade Engler situa-se em uma faixa de 25 + ou – 3. A mistura, neste caso, não deve deixar a usina com temperatura superior a 106 °C.

### 3.4 - PRODUÇÃO DO CONCRETO BETUMINOSO

A produção do concreto betuminoso é efetuada em usinas apropriadas.

### 3.5 - DISTRIBUIÇÃO E COMPRESSÃO DA MISTURA

As misturas de concreto betuminoso devem ser distribuídas somente quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10 °C, e com tempo não chuvoso.

A distribuição do concreto betuminoso deve ser feita por máquinas acabadoras.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de concreto betuminoso, sendo esse espalhamento efetuado por meio de rodos metálicos.



Imediatamente após a distribuição do concreto betuminoso, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso.

A temperatura recomendável, para a compressão da mistura, é aquela na qual o ligante apresenta uma viscosidade Saybolt-Furol, de 140 + 15 segundos, para o cimento asfáltico ou uma viscosidade específica, Engler, de 40 + ou – 5, para o alcatrão.

Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, indica-se a rolagem com baixa pressão, a qual será aumentada à medida que a mistura for sendo compactada e, conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas.

A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte, de, pelo menos, a metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

Durante a execução serão realizadas tomadas de amostras para a realização do Ensaio Marshal com a finalidade de indicar a trabalhabilidade da massa e a dosagem de CAP utilizada.

### **3.6 - ACEITAÇÃO DO ACABAMENTO**

O serviço será aceito, sob o ponto de vista de acabamento, desde que atendidas as seguintes condições:

1º) As juntas executadas apresentem-se homogêneas, em relação ao conjunto da mistura, isentas de desníveis e saliências;



2º) A superfície apresenta-se bem desempenada, não ocorrendo marcas indesejáveis do equipamento de compressão e nem ondulações.

### 3.7 – FAIXA GRANULOMÉTRICA

A faixa granulométrica indicada para o CBUQ a ser utilizado na capa asfáltica será a Faixa “A” das normas do DAER ou DNIT.

DNIT 031/2006-ES ou DAER-ES-P 16/91.

### 3.8 - ESPESSURA

A capa asfáltica de CBUQ terá espessura de 0,05m acabada e compactada.

## **III – DRENAGEM PLUVIAL**

Será mantida a rede coletora de drenagem existente.

## **IV – SINALIZAÇÃO VIÁRIA**

### 1 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

O projeto de sinalização horizontal atende às especificações do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.

Prevê a implantação de linha contínua para divisão de fluxos com largura de 0,10m em cor amarela, faixas de pedestres e retenções em cor branca conforme detalhamento em projeto.

#### 1.1 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

A sinalização horizontal será executada com material termoplástico aplicado por aspersão “Hot Spray”, com espessura de 1,5 mm e extrudado com



espessura de 3,0 mm, com posterior aspersão de microesferas de vidro para refletorização noturna, em ambos os casos.

A sinalização por “aspersão” será utilizada na sinalização de balizamento central de pista.

A sinalização por “extrudado” será utilizada nas sinalizações de faixa de retenção na pista e faixa de pedestres.

## 1.2 - LIMPEZA DO PAVIMENTO

A superfície do pavimento que irá receber pintura de sinalização deverá estar limpa, seca, livre de impurezas, corpos estranhos, graxas e óleos.

### **CONTROLE TECNOLÓGICO:**

O controle tecnológico das obras será obrigatório. O Município exigirá da EXECUTANTE, um Laudo Técnico de Controle Tecnológico, de acordo com as exigências normativas do DAER. Esses resultados serão entregues obrigatoriamente ao Departamento Técnico do Município até o último boletim de medição. Esse controle possibilita quando do aparecimento de problemas precoces no pavimento, a identificação dos mesmos a fim de subsidiar eventuais reparos que possam vir ocorrer.

## 1.3 – APLICAÇÃO

### 1.3.1 - TIPO DE PAVIMENTO

A tinta deverá ser específica para pavimento betuminoso e concreto.

## 2 - SINALIZAÇÃO VERTICAL

Será mantida a sinalização vertical existente na via.



## Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

### 2.1 – PLACA DE OBRA

Deverá ser instalada, em local indicado pelo departamento técnico da Prefeitura Municipal de Sananduva, placa de obra modelo Caixa 2,0 x 1,125 m

---

Eng. Civil Ricardo Picinin  
Responsável Técnico  
CREA/RS – 235.921

---

Antuir Ricardo Pansera  
Prefeito Municipal

Sananduva, 22 de dezembro de 2021.

<b>Nº OPERAÇÃO</b>	<b>GESTOR</b>	<b>PROGRAMA</b> Planejamento Urbano	<b>AÇÃO / MODALIDADE</b>	<b>OBJETO</b> Pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município				
<b>PROponente / Tomador</b> Município de Sananduva		<b>MUNICÍPIO / UF</b> Sananduva/RS	<b>LOCALIDADE / ENDEREÇO</b> Diversas vias urbanas	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b>				
<b>DATA BASE</b> dez-21	<b>DESON.</b> Sim	<b>LOCALIDADE DO SINAPI</b> Porto Alegre / RS	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b>	<b>BDI 1</b> 25,59%	<b>BDI 2</b>	<b>BDI 3</b>	<b>BDI 4</b>	<b>BDI 5</b>

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>0</b>									<b>1.286.494,25</b>
<b>1.</b>			<b>PLANILHA ORÇAMENTARIA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS URBANAS - ORÇAMENTO GLOBAL</b>					-	<b>1.286.494,25</b>
<b>1.1.</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b>					-	<b>1.281.032,08</b>
1.1.1.	Sinapi	Comp. 02	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	3.745,00	48,36	BDI 1	60,74	227.471,30
1.1.2.	Sinapi	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.155,34	109,44	BDI 1	137,45	158.801,48
1.1.3.	Sinapi	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.772,81	2,25	BDI 1	2,83	7.847,05
1.1.4.	Sinapi	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	11.553,40	2,68	BDI 1	3,37	38.934,96
1.1.5.	Sinapi	Comp.01	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO, 5 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	577,66	1.163,44	BDI 1	1.461,16	844.053,69
1.1.6.	Sinapi	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.386,43	2,25	BDI 1	2,83	3.923,60
<b>1.2.</b>			<b>SINALIZAÇÃO</b>					-	<b>4.826,36</b>
1.2.1.	Sinapi	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	1.035,70	3,71	BDI 1	4,66	4.826,36
<b>1.3.</b>			<b>DIVERSOS</b>					-	<b>635,81</b>
1.3.1.	Sinapi-i	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22",	M2	2,25	225,00	BDI 1	282,58	635,81

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Sananduva/RS

Local

24 de janeiro de 2022

Data

Nome: Ricardo Picinin

Título: Engenheiro Civil

CREA/CAU 235.921

ART/RRT:

Nome:

Título:

CREA/CAU

ART/RRT:





FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00

				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00

Data

Responsável Técnico:

CREA/CAU:

<b>Nº OPERAÇÃO</b>	<b>GESTOR</b>	<b>PROGRAMA</b> Planejamento Urbano	<b>AÇÃO / MODALIDADE</b>	<b>OBJETO</b> Pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município				
<b>PROponente / Tomador</b> Município de Sananduva		<b>MUNICÍPIO / UF</b> Sananduva/RS	<b>LOCALIDADE / ENDEREÇO</b> Diversas vias urbanas	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b>				
<b>DATA BASE</b> dez-21	<b>DESON.</b> Sim	<b>LOCALIDADE DO SINAPI</b> Porto Alegre / RS	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b>	<b>BDI 1</b> 25,59%	<b>BDI 2</b>	<b>BDI 3</b>	<b>BDI 4</b>	<b>BDI 5</b>

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 00/01/00	Parcela 1 fev/00	Parcela 2 mar/00	Parcela 3 abr/00	Parcela 4 mai/00	Parcela 5 jun/00	Parcela 6 jul/00	Parcela 7 ago/00	Parcela 8 set/00
<b>CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE</b>		<b>1.286.494,25</b>	Parcela (%)	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%				
			Parcela (R\$)	321.623,56	321.623,57	321.623,56	321.623,56				
			Acumulado (%)	25,00%	50,00%	75,00%	100,00%				
			Acumulado (R\$)	321.623,56	643.247,13	964.870,69	1.286.494,25				
1.	<b>PLANILHA ORÇAMENTARIA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS URBANAS -</b>	<b>1.286.494,25</b>	Parcela (%)	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%				
			Acumulado (%)	25,00%	50,00%	75,00%	100,00%				
			Acumulado (R\$)	321.623,56	643.247,13	964.870,69	1.286.494,25				

Local

24 de janeiro de 2022

Data

Nome: Ricardo Picinin

Título: Engenheiro Civil

CREA/CAU 235.921

ART/RRT:

Nome:

Título:

CREA/CAU

ART/RRT: